



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES  
Gabinete do Prefeito - GAP

## **LEI Nº 3.322, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “RAFAEL COSTA PORTO”, NO BAIRRO CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.***

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**Rafael Costa Porto**”, a via pública que se inicia na Av. Rafael Vale dos Reis, próximo à 1ª Igreja Batista e termina defronte a uma área territorial de propriedade dos Ciganos, em Campo Acima, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Exemplo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local e oficializar as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se!**

Itapemirim-ES, 6 de dezembro de 2022.

ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478

Assinado digitalmente  
por ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478  
Data: 2022.12.08  
10:22:04 -0300

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70  
[gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

